



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2009, e considerando o processo 23083.004634/2008-20,

RESOLVE: autorizar, de acordo com o art. 65, do Estatuto da UFRRJ, combinado com a alínea “y”, do art. 8º, do Regimento Geral da UFRRJ, o funcionamento do curso de graduação em Direito, no tipo Bacharelado, na modalidade presencial, oferecido nos *campi* de Seropédica, de Nova Iguaçu e de Três Rios, respeitadas as exigências estabelecidas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente